

Of. Adm. 121/2019

Recife, 18 de junho de 2019.

MOT: 2089

Excelentíssimo Sr. Diretor da Seção Judiciária de Pernambuco – Juíz Federal Frederico Pinto de Azevedo.

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco em Sintrajuf-PE, por meio de seu representante que este assina, vem respeitosamente considerar e solicitar o que segue:

- 1. No dia 13 de junho, essa r. Diretoria do Foro editou Portaria que suspendeu prazos processuais em razão das fortes chuvas que, junto com o transbordamento de canais, inundaram a cidade e inviabilizaram o transporte de jurisdicionados, advogados e trabalhadores da Justiça Federal.
- 2. A Portaria, no entanto, não dispôs sobre a situação dos servidores e demais trabalhadores do Órgão, mantendo inalterada a disciplina da frequência e do horário de funcionamento das suas unidades.
- 3. Essa opção da Administração foi objeto de preocupação e de gestões por parte deste Sindicato, que buscou uma solução que ampliasse a providência dessa Diretoria para os servidores.
- 4. No referido dia, diversos servidores relataram situações de risco à integridade física e patrimonial por que passaram no deslocamento de case para o trabalho e deste para casa, ao fim do expediente. Os registros vieram



de servidores tanto da sede, no bairro do Jiquiá, quanto de outras unidades na Região Metropolitana.

- 5. Alguns não conseguiram chegar ao local de trabalho, após percorrer vias alagadas, com trânsito caótico, com grave risco de acidentes, de pane em veículos ou de retenção dos mesmos em pontos intransitáveis; e outros servidores precisaram enfrentar esses problemas no retorno para casa, ao fim do expediente. Muitos contabilizando 3h, 4h de permanência sob tal situação e alguns só conseguindo chega em casa após as 21h!
- 6. A sede da Justiça Federal fica em localização distante das áreas centrais da cidade e apresenta vias de acesso com conhecidos pontos de alagamento em período de chuva intensa. No mencionado dia, ademais, houve alertas e comunicados oficiais sobre a excepcionalidade da situação, incluindo pronunciamento do Prefeito, com base nos quais outros Órgãos municipais, estaduais e federais, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Eleitoral, do Tribunal Regional do Trabalho, determinaram o encerramento das atividades.
- 7. Assim, solicitamos que, em situações semelhantes, além do cuidado dedicado aos advogados e jurisdicionados, seja doravante dada a idêntica atenção aos servidores, empregados terceirizados e estagiários do Órgão. E que, em havendo alertas e comunicados oficiais sobre temporais na cidade, a Administração possa agir em tempo hábil e publicar as providências necessárias para salvaguardar a segurança pessoal, familiar e patrimonial de todos que trabalham em unidades da Justiça Federal na Região Metropolitana.

Sendo tudo para o momento, ratificamos os nossos votos de estima e consideração.

Manoel Gérson Bezerra Sousa

Presidente do SINTRAJUF/PE